

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 3.468, DE 2012**

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. e também ao Deputado Rubens Pereira Júnior, que mediu e negociou porque estava com a atribuição de ser o Relator desta matéria. Em função da sua impossibilidade de estar em plenário, cabe a mim, com muita honra, fazer esta relatoria.

Pela CCJ, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade e boa técnica legislativa das emendas do projeto. E, no mérito, o parecer é pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 1 a 5.

Inicialmente, este é o parecer pela CCJ, Sr. Presidente.

O SR. CHICO ALENCAR - Deputado Daniel Almeida, V.Exa. podia aproveitar o tempo para elencar sumariamente quais são essas emendas, porque o projeto é muito objetivo: saída de presos em regime semiaberto. Que emendas são essas?

O SR. DANIEL ALMEIDA - No encerramento da discussão, nós vamos dar o parecer sobre as emendas. Há um Substitutivo a ser apresentado, nobre Deputado Chico Alencar. Eu submeti o parecer pela CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Mas no projeto, não é isso? Depois, há as emendas.

O SR. DANIEL ALMEIDA - No projeto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Está certo. Tudo bem.